



Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1512

Macapá - Amapá - 30 de setembro de 2009



PREFEITURA DE MACAPÁ

Antonio Roberto Rodrigues Góes da Silva
Prefeito de Macapá
Maria Helena Barbosa Guerra
Vice-Prefeito de Macapá
Paulo Roberto da Gama Jorge Melém
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito
Ubiranildo da Silva Macêdo
Comandante da Guarda Municipal
SECRETÁRIOS
César Nazaré Bezerra da Rocha
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
Allan Rosas Sales
Secretário Municipal de Finança - SEMFI
Joselito Santos Abrantes
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA
Conceição Corrêa Medeiros
Secretária Municipal de Educação - SEMED
Hécia Maria Silva Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST
Otacílio Pereira Barbosa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC
Eduardo Monteiro de Jesus
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Davi Samuel Alcolumbre Tobelem
Secretário Municipal de Obras - SEMOB
Gláucia Regina Maders
Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR
Alessandro Tavares Cardoso
Secretário Municipal de Desenv. Urbano e Habitacional - SEMDUH
Eraldo da Silva Trindade
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM
Vicente da Silva Cruz
Procurador Geral do Município - PROGEM
Márcia Valéria Barbosa Guerra
Corregedora Geral do Município - CORGEM
Geni Frota Martins
Controladora Geral do Município - COGEM
DIRETORES DE EMPRESAS
Joselito Santos Abrantes
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)
Benedito Rodrigues Barbosa
Diretor Presidente da Macapáprev
Haroldo Tavares Matos
Diretor Presidente da EMTU
Jorge Campos Soares
Diretor Presidente da EMDESUR

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 colunas no caso de balanços, tabelas e quadros.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

LEIS

LEI Nº 1.708/ 2009- PMM

- INSTITUÍ O PROGRAMA DE
• PREVENÇÃO À GRAVIDEZ PRECOCE
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Programa de Prevenção à Gravidez Precoce no âmbito do Município de Macapá, norteado pelos seguintes princípios e diretrizes

I - ética - a relação profissional de saúde com os adolescentes deve ser pautada por respeito, autonomia e liberdade prescritos pelo Estatuto da Criança e Adolescente e pelos Códigos de Ética das Categorias envolvidas;

II - privacidade - adolescentes podem ser atendidos sozinhos, caso o desejem;

III - confidencialidade e sigilo - adolescentes têm a garantia de que as informações obtidas no atendimento não serão repassadas aos seus pais ou responsáveis, sem a sua expressa concordância

Art. 2º O Programa de Prevenção à Gravidez Precoce têm os seguintes objetivos:

I - prevenir a gravidez na adolescência;

II - incentivar e propagar o programa de planejamento familiar ou reprodutivo;

III - prevenir doenças sexualmente transmissíveis (DSTs) nas adolescentes e seus parceiros;

IV - resgatar essa faixa etária para a cidadania através de suporte de assistência social, agentes de saúde e comunidade;

V - incentivar o ingresso destas jovens em programas sociais

Art. 3º O Programa de Prevenção a Gravidez Precoce será realizado através de

I - campanhas de divulgação de todos os serviços disponíveis oferecidos pelas unidades de saúde:

II - educação sexual;

III- oferecimento de todos os métodos e técnicas de contracepção cientificamente aceitos e que não coloquem em risco a vida e a saúde das pessoas, garantida a liberdade de opção

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Educação responsável pela implantação e execução deste programa.

Art. 5º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei deverá ser regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 23 de setembro de 2009.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA

Prefeito Municipal de Macapá

LEI Nº 1.709/2009-PMM

TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO, NAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA, CENTRO ESPORTIVO E NOS ESTABELECIMENTOS SIMILARES, DE CARTAZ COM ADVERTÊNCIA SOBRE AS CONSEQUÊNCIAS DO USO DE ANABOLIZANTES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Toma-se obrigatório a afixação nas academias de ginástica, nos centros esportivos e nos estabelecimentos similares de cartaz com advertência sobre as consequências do uso de anabolizantes.

Parágrafo Único. O Cartaz deve conter os dizeres: "O uso de anabolizantes prejudica o sistema cardiovascular, causa lesões nos rins e fígado, degrada a atividade cerebral, aumenta o risco de câncer e pode provocar dependência".

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará meios para o cumprimento e

fiscalização da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 23 de setembro 2009.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GOES DA SILVA.

Prefeito Municipal de Macapá

DECRETOS

DECRETO Nº. 2.862/2009-PMM

CONVOCA A SEGUNDA CONFERÊNCIA DE CULTURA MUNICIPAL DE MACAPÁ-AP E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município de Macapá,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Segunda Conferência de Cultura Municipal de Macapá-AP, a realizar-se no dia 31 de outubro de 2009 do corrente ano, das 08:30 às 18:00 h, local Auditório da Universidade Estadual do Amapá - UEAP.

Art. 2º - A Segunda Conferência de Cultura Municipal de Macapá-AP, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "Cultura, Diversidade, Cidadania e Desenvolvimento".

Art. 3º - A Segunda Conferência de Cultura Municipal de Macapá-AP, será presidida pela Coordenação Municipal de Cultura - Departamento de Desenvolvimento a Cultura, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida Conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições no regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 1º - As entidades e órgãos públicos que comporão a comissão Organizadora assim como o grupo de trabalho da Segunda Conferência de Cultura Municipal de Macapá - AP, serão definidas em portarias pela Coordenação Municipal de Cultura - Departamento de Desenvolvimento a Cultura, com a participação de representação dos diversos segmentos, conforma estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 2º - Na ausência o impedimento da Coordenação Municipal de Cultura - Departamento de Desenvolvimento a Cultura, o substituirá o Coordenador de Ação Cultural da Coordenação de Municipal de Cultura.

Art. 4º - O Regulamento a Segunda Conferência de Cultura Municipal de Macapá - AP, disporá sobre sua organização e

funcionamento, inclusive sobre o processo democrático de escolha dos delegados que irão representar Município de Macapá-AP, na Conferência Estadual de Cultura do Estado do Amapá, a realizar-se no período determinado pela Secretaria de Estado da Cultura - SECULT.

Art. 5º - As despesas com a realização de Segunda Conferência de Cultura Municipal de Macapá-AP, ocorrerão por conta dos recursos orçamentários próprios da Coordenação Municipal de Cultura - Departamento de Desenvolvimento a Cultura.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 29 de setembro de 2009.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

SEMSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2009 - CPL/SEMSA/PM

O MUNICÍPIO DE MACAPÁ/PREFEITURA MUNICIPAL, através de seu PREGOEIRO, avisa aos interessados que, na forma da Lei n.º 10.520/2002 e legislação pertinente, do Decreto 074 de 02 de janeiro de 2009, e da lei federal 8.666/93, redação em vigor, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO. Conforme especificações abaixo:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CONDICIONADORES DE AR E CENTRAIS DE AR** para as UBS's e Secretária Municipal deste município.

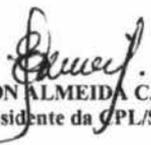
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: na Sala de Reuniões da CPL/SEMSA/PM, à Av. Procópio rola, n.º 166, Centro, Macapá-AP, até às 14h00min do dia 07/10/2009.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15h do dia 07/10/2009.
LOCAL: Av.: Procópio rola, n.º 166, Centro, Macapá-AP.

OBTENÇÃO DO EDITAL NO SEGUINTE e-mail: cpsemsa@hotmail.com OU NA SALA DA CPL/SEMSA/PM, À AV.: Procópio rola, n.º 166, CENTRO, MACAPÁ-AP.

INFORMAÇÕES: PELOS TELEFONES (0XX96) 4009-1422 DAS 08h00min ÀS 14h00min HORAS, PELO e-mail: cpsemsa@hotmail.com.

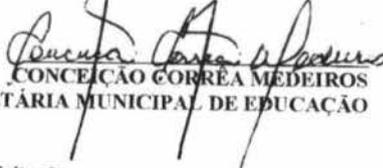
Macapá-AP 30 de Setembro de 2009.


EMERSON ALMEIDA CARDOSO
Pregoeiro/Presidente da CPL/SEMSA/PM

SEMED

JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 14/07/2009.


CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V c/c art. 26 da Lei 8.666/93.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de lanches, café da manhã e coffee break destinados às diversas ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação planejadas para o exercício de 2009.

EMPRESA ADJUDICADA: NOGUEIRA & SILVA LTDA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

RECURSO: Programa: 12.365.0043.2044.000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

Senhora Secretária,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor estimado acima mencionado em favor da empresa NOGUEIRA & SILVA LTDA.

A despesa é referente ao fornecimento de lanches, café da manhã e coffee-break destinados a viabilização das ações planejadas para o exercício de 2009, as quais incluem a realização de cursos, qualificação de gestores, capacitações e outras que fazem parte do calendário do Município e previstas no cronograma de ações integradas constantes nos autos.

A contratação direta da referida empresa se faz necessária, em razão da ausência de interessados em participar de devido processo licitatório na modalidade de pregão presencial n.º 008/2009, cuja abertura deveria ter ocorrido em 18.05, porém, foi caracterizada deserta.

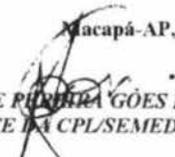
A seleção da empresa foi desencadeada através da seleção de três propostas de empresas consultadas, sendo escolhida aquela considerada mais vantajosa para Administração.

Os preceitos contidos no artigo 24, V da Lei 8.666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a contratação direta pela dispensa de licitação.

O recurso para cobrir a despesa é proveniente do orçamento de 2009: SEMED. Programa: 12.365.0043.2044.000, Categoria Econômica: 33.90.39.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para ratificação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

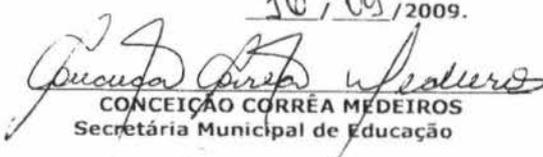
Macapá-AP, 14 de julho de 2009.


HUGO GEORGE RUMBRA GÓES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL/SEMED/PM

JUSTIFICATIVA

Homologo, em

16/09/2009.


CONCEIÇÃO CORRÊA MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Assunto: Dispensa de Licitação, com fundamento no

Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, consolidada.

Objeto do Contrato: Contrato de Locação, para atendimento das finalidades principais da Administração Municipal, indispensáveis ao pleno funcionamento da EMEF MARIA IZABEL FERNANDES RIBEIRO.

Valor do Contrato: R\$ 21.120,00 (Vinte e um mil, cento e vinte reais), sendo o repasse mensal de R\$ 1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais).

Recurso: Programa: 12.361.0040.2039

Categoria Econômica: 33.90.36.

Período: 12 meses.

Senhora Secretária,

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar justificativa pertinente a elaboração de Contrato, a ser celebrado com a Sra. EVA LUCIA CAMPOS FERREIRA, cujo objeto é a locação do imóvel onde está instalada a EMEF "MARIA IZABEL FERNANDES RIBEIRO".

A contratação é necessária em face da falta de recurso para a construção de prédios escolares concomitantemente com o aumento da demanda, sempre crescendo a cada ano letivo, o que leva a Administração a ocupar o referido imóvel, para que as atividades educacionais do Município não sofram descontinuidade.

O valor do Contrato será pago em 12 parcelas consecutivas de R\$1.760,00 (Um mil setecentos e sessenta reais), com prazo de vigência de 12 meses. O recurso para cobrir a despesa proveniente do orçamento de 2009, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Os preceitos contidos no Artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, autorizam a referida contratação.

Assim, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, dentro do prazo legal, para homologação e publicação, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2009.


HUGO GEORGE FERREIRA GÓES DA SILVA
Presidente da CPL/SEMED/PMM

SEMAD

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Macapá CONVOCA os servidores abaixo relacionados, os quais foram identificados no processo de transposição para o quadro da União, a comparecerem entre os dias 05 a 09 de outubro de 2009, no horário de 08h00m às 14h00m, no Departamento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Procópio Rola, para apresentarem CONTRATO DE TRABALHO E/OU CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL - CTPS, em original e cópia.


DANIELLI DE LOURDES PEREIRA PINHEIRO
PRESIDENTE DA SUBCOMISSÃO

CONVOCAR PARA APRESENTAR CTPS E CONTRATO DE TRABALHO

ADEMIR SANTANA PENA
AILCE MARIA QUARESMA DOS SANTOS
ALBERTO AMANDA POLINS
ALENIR DAMASCENO BARRIGA
ANGELO JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA
ANTONIO CARLOS I. DE M JUNIOR
ANTONIO DE ARAUJO PICANÇO
ANTONIO MENEZES DA SILVA
AUGUSTO CESAR NUNES DA SILVA
BERTO PENA VALES
CANDIDA DOS SANTOS QUARESMA
CELIA DE SOUZA COUTINHO
CELIANA FERREIRA DA SILVA COSTA
CIRIO DAMASCENO PICANÇO
DEUSDETE BEZERRA DE SOUZA
DONATO DOS SANTOS MONTENEGRO
EDIVALDO PENHA DOS SANTOS
EDNA MARIA SANTANA DE ALMEIDA
EDSON FRANCISCO DE SOUZA LUZ
ELENILDE SILVA COSTA DA SILVA
EVA DA SILVA LEONARDO
FRANCISCO AMERICO DA SILVA
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA FILHO
GIRLENE SOCORRO COSTA HOMOBONO
IRACI CARDOSO DE SOUZA
JOANISIO TAVARES FERREIRA
JOAQUIM FERREIRA RAMOS
JOSE ORIVALDO DOS SANTOS SENA
JOSE RAIMUNDO SOUZA DO ROSARIO
JOSE RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA
JOSE SOUSA
JOSEFA DE JESUS LOBATO
LUIZ AUGUSTO GONCALVES DE ASSIS
MANOEL RAIMUNDO DA LUZ DE MORAES
MANOEL REIS CASTRO
MANOEL SEBASTIAO MAIA DO NASCIMENTO
MARIA CELES COUTINHO FERREIRA
MARIA DAS GRAÇAS PELAES DA SILVA
MARIA DE NAZARE SANTOS SACRAMENTO
MARIA DORACI LIMA COSTA
MARIA FRANCISCA ALVES FERNANDES
MARIA JOSE ALMEIDA DA SILVA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA
MARIA LINA LOPES CORREA
MARIO ROBERTO CARMO SILVA
MARLENE NASCIMENTO DE SOUZA
MIGUEL DA SILVA MARQUES
MIRIAM DAS NEVES BARRETO
NILZA PALHETA
PAULO SERGIO BRABO ALVES
PLACIDINA DE AZEVEDO MELO
RAIMUNDA MEIRE MONTEIRO MARQUES
RAIMUNDO DA SILVA CRUZ
RAIMUNDO MACIEL DOS SANTOS
RAIMUNDO NONATO PICANÇO SOUTO
REGINALDO CARDOSO DE LIMA
REGINALDO DA CONCEIÇÃO DAS NEVES
ROSELENE DA COSTA TRINDADE
ROSIANE CRISTINA VILHENA
SONIA MARIA TAVARES DOS SANTOS

COGEM

PORTARIA Nº 007/2009 - COGEM/PMM

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, usando as atribuições que lhe são conferidas, e conforme Decreto nº 1488/2005 - PMM, datado de 25 de Julho de 2005, e, finalmente o que consta nos autos do Memorando Nº 021/2009-COGEM/PMM, de 25 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER FÉRIAS a servidora DORIALVA BASTOS DA COSTA – Arquivista, no período de **01.11.2009 à 30.11.09**, referente ao período aquisitivo **2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 25 de setembro de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Controlador Geral do Município – COGEM/PMM, 25 de setembro de 2009.

GENI FROTA MARTINS
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

CMM**PORTARIA Nº. 323 /2009-CMM.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro em Extinção da PMM, cedidos a esta Casa de Leis, no período de 1º a 30 de Junho de 2009.

•Servidor: Albertina Ulisses de Oliveira
Matricula: 102130
Categoria Funcional: Téc.Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Edevanildo Prado Ribeiro
Matricula: 102458
Categoria Funcional: Téc.Comunicação
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Luz Marina Araújo da Silva
Matricula: 103187
Categoria Funcional: Redatora
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: José Vicente P. Gonçalves
Matricula: 102911
Categoria Funcional: Téc.Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Maria Gisela de Almeida
Matricula: 103314
Categoria Funcional: Téc.Legislativa

•Servidor: Maria Luiza Dias Aguiar
Matricula: 103225
Categoria Funcional: Téc.Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Marli de Souza Nunes
Matricula: 103136
Categoria Funcional: Ass.Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Eliete Maria Serra Penafort
Matricula: 102466
Categoria Funcional: Ass.Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01 de Junho de 2009.

Art.3º - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 21 de Setembro de 2009.

~~VER RUIZON AMANAJÁS~~
Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 324/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR A CONCESSÃO FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro em Extinção da PMM, cedidos a esta Casa de Leis, no período de 1º a 30 de Julho de 2009.

•Servidor: Aurea Araújo da Silva
Matricula: 102601
Categoria Funcional: Redatora
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Carlinda Maria Matos Cardoso
Matricula: 102369
Categoria Funcional: Ass.Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Carlos Alberto Monteiro
Matricula: 102377
Categoria Funcional: Motorista Oficial
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Creuza da Silva Azevedo
Matricula: 102393
Categoria Funcional: Agente Serviço Geral
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Elinete Carvalho dos Anjos
Matricula: 103501
Categoria Funcional: Téc. Legislativo
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Irineu Oliveira da Costa
Matricula: 102784
Categoria Funcional: Técnico Legislativo
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Izabel da Conceição Silva
Matricula: 102768
Categoria Funcional: Técnica Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Luzia Nogueira
Matricula: 103179
Categoria Funcional: Ass. Legislativa.

•Servidor: Márcia Helena Castro de Aquino
Matricula: 102741
Categoria Funcional: Técnica Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Maria Joana M. A. Vasconcelos
Matricula: 102384
Categoria Funcional: Técnica Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

DIVISÃO DE ARQUIVO E

DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

•Servidor: Maria José Rodrigues Santana
Matricula: 103268
Categoria Funcional: Redatora
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Mauro Antonio Bentes
Matricula: 103217
Categoria Funcional: Técnico Legislativo
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Neif Tadeu Daibes
Matricula: 102806
Categoria Funcional: Técnico Legislativo
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Raimunda Baia de Souza
Matricula: 102237
Categoria Funcional: Técnica Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Tânia Shirley da Silva Costa
Matricula: 104832
Categoria Funcional: Op. Micro
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Valquiria da Costa Maciel
Matricula: 103004
Categoria Funcional: Ag. Serviços Gerais
Período Aquisitivo: 2009

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01 de Julho de 2009.

Art.3º - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 21 de Setembro de 2009.

VER. RILTON AMANAJÁS

Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 325/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR A CONCESSÃO FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro em Extinção da PMM, cedidos a esta Casa de Leis, no período de 1º a 30 de Agosto de 2009.

•Servidor: Antonino Bastos Nobre
Matricula: 102253
Categoria Funcional: Motorista Oficial
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Antonio Thompson S. Picanço
Matricula: 102270
Categoria Funcional: Assessor Legislativo
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Ana Maria Ataíde de C. Trindade
Matricula: 102156
Categoria Funcional: Técnica Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Ana Maria Sena Alves
Matricula: 102172
Categoria Funcional: Técnica Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Benedito dos Prazeres Medeiros
Matricula: 102334
Categoria Funcional: Vigilante
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Margarete Santana Pena
Matricula: 102725
Categoria Funcional: Redatora
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Maria Pinheiro da Costa Barbosa
Matricula: 103306
Categoria Funcional: Redatora
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Osvaldo Araujo Barbosa
Matricula: 102202
Categoria Funcional: Vigilante

•Servidor: Raimundo Nonato G. Coutinho
Matricula: 102350
Categoria Funcional: Técnico Legislativo
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Izolina Chagas da Silva
Matricula: 102733
Categoria Funcional: Ag. Serviços Gerais
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Terezinha Soares Barata
Matricula: 102954
Categoria Funcional: Técnica Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Valentina Ferreira da Silva
Matricula: 102989
Categoria Funcional: Ag. Serviços Gerais
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Zilda Menezes Souza Pereira
Matricula: 103055
Categoria Funcional: Técnica Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01 de Agosto de 2009.

Art.3º - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 21 de Setembro de 2009.

VER. RILTON AMANAJÁS

Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 326/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro em Extinção da PMM, cedidos a esta Casa de Leis, no período de 1º a 30 de Setembro de 2009.

•Servidor: Maria de Nazaré B. Moreira
Matricula: 102652
Categoria Funcional: Ag. Serviços Gerais
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Sandra Suely do V. Pereira
Matricula: 102881
Categoria Funcional: Técnica Legislativa
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Ademir Mendonça Góes
Matricula: 102105
Categoria Funcional: Técnico Legislativo

•Servidor: Raimundo Rubens Mendonça
Matricula: 103489
Categoria Funcional: Técnico Legislativo
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Francisca Madalena A. Santos
Matricula: 102644
Categoria Funcional: Digitadora
Período Aquisitivo: 2009

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 01 de Setembro de 2009.

Art.3º - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 21 de Setembro de 2009.

VER. RILTON AMANAJÁS
Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 327/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 30 (trinta) dias aos servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro em Extinção da PMM, cedidos a esta Casa de Leis, no período de 1º a 30 de outubro de 2009.

•Servidor: João do Rosário Corrêa
Matricula: 102997
Categoria Funcional: Técnico Legislativo
Período Aquisitivo: 2009

•Servidor: Maria Corrêa Viana
Matricula: 102679
Categoria Funcional: Ag. Serviços Gerais
Período Aquisitivo: 2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de Outubro de 2009.

Art.3º - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 21 de Setembro de 2009.

VER. RILTON AMANAJÁS
Presidente da CMM

PORTARIA Nº. 328/2009-CMM.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, IRIANI GADELHA SOARES, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de chefe da Divisão de Secretário do Cerimonial, Código CCS-1, pertencente ao Gabinete da Presidência, a contar de 02 de Março de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos retroativos a contar do dia 02 de Março de 2009.

Art.3º - DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 21 de Setembro de 2009.

VER. RILTON AMANAJÁS
Presidente da CMM

CORAGEM

PORTARIA Nº 09/2009 - CORAGEM

A CORREGEDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 5º, inciso VIII e XII da Lei Complementar nº 058/2008 - PMM (Lei de criação da Corregedoria Geral do Município de Macapá).

Considerando as disposições da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 - Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Exigir o cumprimento do disposto no Art. 14 c/c Art. 33 da supracitada Lei Federal, no que tange à obrigatoriedade da indicação do nome e do número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil em todos os documentos assinados pelos advogados no exercício de sua atividade como assessores jurídicos setoriais dos órgãos que compõem a Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral do Município de Macapá, 30 de setembro de 2009.

Márcia Valéria Barbosa Guerra
Corregedora Geral do Município de Macapá

Publicada nesta Corregedoria Geral do Município, aos 30 dias do mês de setembro de 2009.

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM



Prefeitura de Macapá